



MENSAGEM Nº 285/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos a criação das dotações especificadas, para cobertura de pagamento em outras despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceiros e com outros benefícios assistenciais.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



PROJETO DE LEI Nº 285, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 500.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.2107

Atividade: Ações Voltadas à Atenção Básica - Custeio

Elemento de Despesa: 3390080000 - Outros benefícios assistenciais

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0301.0017.1041

Projeto: Ações Voltadas a Atenção Básica - Investimentos

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 270.000,00



Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0302.0017.1044

Projeto: O CAPS i II é um serviço de atenção diária destinado ao atendimento de crianças e adolescentes gravemente comprometidos psiquicamente.

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 70.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0302.0017.1044

Projeto: O CAPS i II é um serviço de atenção diária destinado ao atendimento de crianças e adolescentes gravemente comprometidos psiquicamente.

Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 80.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0302.0017.1045

Projeto: Tratamento de pessoas portadoras de transtornos mentais decorrentes do uso/abuso e dependência de álcool e drogas.

Elemento de Despesa: 3390300000 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

Valor: R\$ 70.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 17.001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 17.001.0010.0302.0017.1045

Projeto: Tratamento de pessoas portadoras de transtornos mentais decorrentes do uso/abuso e dependência de álcool e drogas.

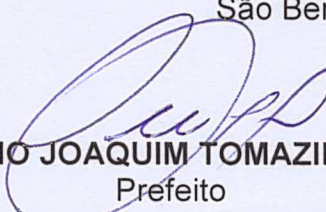
Elemento de Despesa: 3390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01020002 - Receitas e Transferências de Impostos Saúde

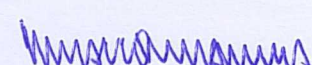
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde